ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3053

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 03/04/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/90. Denomina a rua "Iluminato Borges Rios", localizada no bairro Morada do Sol. (Referente à Lei nº 1.847, de 28/06/1990).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 83 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8 1
Ordem: 83
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 35/90

Autor: Vereador Edison Martins

Assunto:-

Denominando Rua Iluminato Borges Rios a Rua 10, do Bairro Morada do Sol.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 03.04.90

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1ª D - 03.05.90.

4 À Com. de Denominação de

5 Vias Públicas - 03.05.90.

6 Pedido a dispensa - 10.05.90.

7 Aprovado em 2ª D - 12.06.90.

8 À Com. de Redação - 12.06.90.

9 Aprovado em 3ª D - 19-06.90.

10 À sanção - 19.06.90.

Projeto - 19 -

OK.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Iluminato Borges Rios, a Rua 10, do Bairro Morada do Sol, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1.990

Vereador Edison Antônio A. Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 19 DE junho DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 19 DE junho DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 03 DE abril DE 1990.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 03 DE maio DE 1990.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Denominação de Vias Públicas.
EM 03 DE maio DE 1990.
PRESIDENTE

Assim o pelo aprovado
Sou pelo aprovado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 12 DE junho DE 1990.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 12 DE junho DE 1990.
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional
p/ José Hamilton
De acordo com a redação.
Tancredo Macedo

20 junho 90

198/90

Encaminhando projetos para sanção e convênios.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, que autoriza esse Executivo a celebrar Convênio com o D.E.R. (MG) e que denomina Rua Iluminato Borges Rios, respectivamente.

Ainda nesta oportunidade, passamos às mãos de V. Exa., para os devidos fins, cópias do Convênio celebrado entre essa Prefeitura e a Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, para o repasse de verba, bem assim do Convênio e Termo Aditivo celebrados entre essa Prefeitura e a Secretaria de Estado da Cultura, para o repasse de recursos financeiros destinados à reforma das instalações do Centro Cultural Hermes de Paula, já aprovados por esta Câmara.

Valendo-nos do ensejo, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS